



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 12/2023

Processo Número: **939/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 14:53:53

Autoria: **Bruno Ganem**

Co-autoria:

Ementa: **INDICO**, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a disponibilização de recursos orçamentários, em parceria com o município de Araçatuba, para o fomento de programas gratuitos de castração de animais domésticos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003400330039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a disponibilização de recursos orçamentários, em parceria com o município de Araçatuba, para o fomento de programas gratuitos de castração de animais domésticos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com diversos relatos de moradores de Araçatuba haveria a necessidade de ampliação dos programas de castração gratuita no município, especialmente para atender à parcela da população que já possui consciência da necessidade de castrar os animais domésticos, mas não possui condições financeiras para arcar com os custos do procedimento na rede privada de atendimento veterinário.

Esta política pública conta com forte apoio da sociedade civil e é a mais eficiente na promoção do bem estar animal, pois, além de produzir impactos positivos à saúde do animal castrado, é capaz de diminuir os casos de abandono e de maus-tratos, resultando em redução de gastos públicos com animais doentes, abandonados e maltratados.

Neste sentido, a parceria financeira e operacional entre o Estado de São Paulo e o Município pode viabilizar o efetivo controle populacional dos animais, em especial os que se encontram vagando pelas ruas, proporcionando melhores condições de saúde à população e aos animais.

Ressalte-se que, embora a proteção animal seja tema sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, não há a pretensão de uso de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para custear as medidas ora solicitadas. Assim, cabe ao Poder Executivo empregar recursos alternativos para atender às demandas relativas ao bem-estar animal.

Por se tratar de relevante anseio popular, ofereço a presente Indicação e rogo por providências do Excelentíssimo Senhor Governador no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja determinado aos órgãos competentes a realização de estudos e posterior adoção das medidas necessárias para a disponibilização de recursos orçamentários, em parceria com o município de Araçatuba, para a ampliação de programas gratuitos de castração.

Bruno Ganem



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003500300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Ganem** em 18/01/2023 20:02

Checksum: **1461B727BFBB01DD76CB370ED8DF028F34ADBFC7FD9457C93B7B8DF198908B77**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340034003500300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

